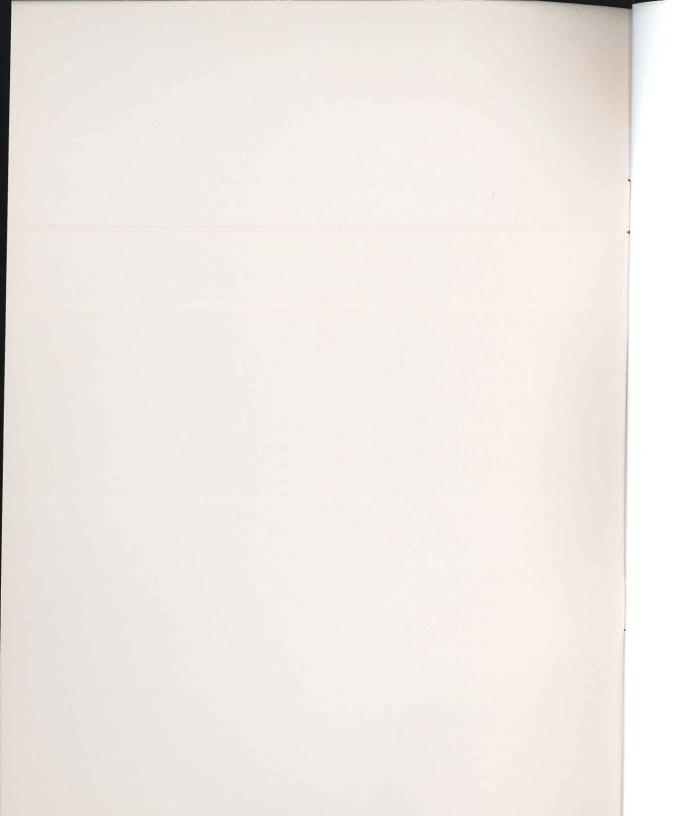
Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança

Nelson Lourenço Manuel Lisboa

SEPARATA DA REVISTA «TEXTOS» N.º 2

1991-92/1992-93

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS



VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E SENTIMENTO DE INSEGURANÇA

INTRODUÇÃO *

A crescente preocupação com a insegurança e a criminalidade na Europa e, de um modo geral, nas sociedades industriais tem justificado um crescente interesse pela investigação no campo de uma sociologia da violência e da criminalidade associada ao estudo das mudanças sociais.

O estudo da violência confunde-se com o estudo da organização social, isto é, com a capacidade dos agrupamentos humanos em definirem valores, normas e regras que estruturam a vida social. A análise da violência e do crime refere-se a um campo social regido por valores e regras colectivas cuja transgressão, considerada como podendo pôr em causa o equilíbrio precário da estrutura social, é susceptível de ser punida com maior ou menor severidade. A definição de violência, a sua morfologia e a reacção punitiva da comunidade à transgressão do sistema normativo que ela representa variam

^{*} A exposição tem como suporte a pesquisa efectuada no âmbito de projectos de investigação conduzidos no quadro de um protocolo estabelecido entre o Centro de Estudos de Sociologia da Universidade Nova de Lisboa e o Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários, que financiou a pesquisa. A actividade de investigação desenvolvida tem como objectivo a constituição de um Observatório da Violência e da Criminalidade.

Em 1990, estudaram-se, a partir de um inquérito realizado a nível nacional, as representações sociais da violência incluindo na análise a percepção do grau de violência, as causas da sua origem e as medidas consideradas adequadas ao seu combate. Os resultados desta investigação foram publicados, em 1992, em livro com o título *As Representações da Violência*.

A análise da evolução da criminalidade em Portugal assenta em informação recolhida, no quadro de um estudo sobre as práticas e as representações sociais da violência. Este trabalho compreendeu a análise dos dados da Polícia Judiciária, para o período que vai de 1984 a 1993, e dos dados da GNR e da PSP, para o ano de 1993, cedidos pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, num total de mais de um milhão de casos, e um segundo inquérito às representações sociais da violência, extensivo à questão da insegurança. Encontrando-se em fase de ultimação da análise, os resultados desta pesquisa deverão ser publicados em 1996.

no tempo e no espaço, relacionando cada acto transgressor à sociedade. A análise da violência e da criminalidade remete, assim, para os fundamentos da própria organização da sociedade e para a problemática da mudança social.

Durante a primeira metade do nosso século a criminalidade sofreu, nas sociedades da Europa Ocidental, um significativo recuo⁽¹⁾. No entanto, a partir dos anos 60, embora de um modo não absolutamente linear, o crime tem aumentado, pondo em causa os progressos da diminuição da criminalidade e particularmente do crime violento. Este acréscimo é, todavia, essencialmente devido aos crimes contra o património, dado que o aumento dos crimes contra a pessoa, particularmente o homicídio, se tem feito mais lentamente, mantendo-se os seus valores abaixo dos registados no início do século.

Com efeito, a leitura dos dados disponíveis sobre os acréscimos de criminalidade nas sociedades europeias e, de um modo geral, nas sociedades industriais, revela que os actos de delinquência registados são essencialmente - com valores acima dos 80% (Cusson, 1990) - delitos contra a propriedade. Esta afirmação não pressupõe, naturalmente, que se desvalorize o significado e as consequências na vida social deste acréscimo de criminalidade em que os actores são, num número crescente de casos, jovens cuja entrada na delinquência é frequentemente acompanhada da toxicodependência.

A preocupação sobre o crime e a ideia de se estar perante um seu agravamento sem precedentes não são, historicamente, factos novos. Inscrevem-se, pelo contrário, nos discursos sobre a crise ou crises sociais que atravessam as sociedades em diferentes épocas, particularmente nos períodos de profundas e intensas mudanças. Ao estudar a história do crime na Inglaterra, J. Cockburn (1977) refere como no séc. XIX a maioria dos ingleses acreditava estar-se perante uma preocupante e assustadora "vaga de criminalidade"; sentimento e preocupações semelhantes são referidos para o sec. XVIII (Tobias, 1967). A teoria sociológica, desde a sua fundação, reflecte, aliás, esta inquietação perante o crime e pela preocupação em manter a ordem pública, dedicando-lhe extensas análises, basta ler Durkheim, Weber e Tarde.

Na maioria dos países europeus, a preocupação pelo aumento da criminalidade centra-se, hoje, no quadro de uma problemática social mais vasta, a da insegurança. A questão da insegurança, utilizada pelo poder político para designar quer o medo do crime, quer a falta de adesão ao sistema

normativo da sociedade, ascendeu à categoria de preocupação nacional, associada ao recrudescimento de um sentimento de insegurança, isto é, a manifestações de inquietação, de perturbação ou de medo, quer individuais, quer colectivas, cristalizadas sobre o crime.

Centrando a análise na evolução da criminalidade, ensaia-se neste artigo uma leitura compreensiva da preocupação sobre o aumento do crime e do recrudescimento do sentimento de insegurança em Portugal.

A exposição foi organizada em duas partes. A primeira é dedicada à leitura da evolução do crime nos últimos 10 anos, em Portugal. A visibilidade do sentimento de insegurança através da análise do medo do crime e da preocupação pela ordem social preenche a segunda parte da exposição. Na conclusão, avança-se com uma leitura dos efeitos possíveis do recrudescimento do sentimento de insegurança na organização social, em que a emergência de uma visão socialmente diferenciadora é um dos aspectos mais preocupantes.

1. CRIMES CONTRA O INDIVÍDUO E CONTRA O PATRIMÓNIO, EM PORTUGAL: 1984-1993

1.1 As estatísticas sobre o crime

As análises sobre a evolução da criminalidade são, em todos os países, confrontadas com uma questão essencial: que validade reconhecer às estatísticas sobre o crime? É, assim, pertinente fazer preceder a leitura da evolução do crime em Portugal de uma breve introdução crítica às estatísticas da criminalidade, enunciando as suas fragilidades e potencialidades para a análise sociológica do crime e da violência⁽²⁾.

Convirá começar por recordar que, numa posição mais céptica e relativista, o crime deve ser considerado como uma pura construção sócio-jurídica, isto é, os crimes não existem como tal, apenas existem os actos sobre os quais o poder apõe a etiqueta de crime. Deste modo, as estatísticas criminais, mais do que medir a criminalidade, referem-se à capacidade do Estado em reprimir os actos transgressores do sistema jurídico-penal.

Assim, uma das fragilidades das estatísticas oficiais resulta do facto de elas tenderem a reproduzir não a criminalidade real mas a criminalidade aparente, isto é, a que é participada às autoridades ou é do conhecimento

⁽¹⁾ Desta convergência de valores ficam de fora os EUA, cuja taxa de homicídios é 10 vezes mais elevada que nos restantes países ocidentais.

⁽²⁾ Vide Almeida (1988), M. Cusson (1990), H.-J. Kerner (1994) e S. Roché (1993).

destas. Daí que se distinga, ou se deva distinguir, três níveis de realidade no estudo da criminalidade. A criminalidade real, constituída pelo conjunto de infracções efectivamente cometidas por uma população numa época determinada, independentemente do facto de ela ser denunciada, investigada pela polícia ou julgada. A criminalidade aparente ou participada, constituída pela que foi denunciada à polícia ou é do conhecimento desta. A criminalidade legal, que é a que resulta do número de casos julgados e objecto de condenação judicial.

A este quadro acrescem imprecisões resultantes quer do funcionamento e das atitudes dos aparelhos administrativos responsáveis pela recolha das estatísticas criminais - as polícias -, quer da atitude do público relativamente à participação do crime.

Os sistemas de recolha de informação têm, na sua maioria, uma função meramente administrativa, como a circulação dos processos e o seu registo, ou são organizados na óptica do combate ao crime, estando menos atentos à recolha de dados que facilitem a análise do fenómeno e da sua evolução. A compilação, classificação e tratamento da informação é um processo complexo em que muitas imprecisões se introduzem, como o não registo de certos dados e a classificação incorrecta de outros. É conhecido o facto de nem todos os actos participados às polícias serem correctamente registados ou mesmo serem registados, por serem considerados pouco importantes.

Alguns autores referem ainda situações de manipulação da informação sobre a criminalidade, para transmitir a ideia de uma suposta eficácia no combate ao crime ou, pelo contrário, para justificar o reforço de meios ou uma legislação mais severa devido a um fictício aumento do número de crimes.

O comportamento dos indivíduos relativamente à participação também não é uniforme. A razão de muitos actos não serem participados pelo público poderá ficar a dever-se à autoavaliação da gravidade do acto, ao sentimento de que nada pode ser feito, à convicção de que a polícia não teria capacidade de solucionar o caso, à vontade de o manter em esfera privada, como acontece frequentemente com a violência familiar e a violação, ao receio de represálias ou, ainda, ao querer resolver a situação como um assunto pessoal. A motivação de participar à polícia uma vitimização poderá relacionar-se com factores tais como a gravidade atribuída ao acto, o sentimento de dever, o querer ser indemnizado ou recuperar o objecto roubado, o estar este ou não no seguro, o sentir necessidade de protecção ou ajuda.

A motivação generalizada do público para participar o crime à polícia, sendo um elemento fundamental na prevenção e combate do crime, traduz, também, a imagem de que uma determinada população é portadora quanto

à capacidade das autoridades para combater a criminalidade. Assim, se as razões que levam os cidadãos a não participar à polícia um crime de que foram vítimas não variam muito de um país para outro, já as taxas traduzem expressivamente diferentes atitudes quanto à eficácia da denúncia (Shapland, 1994: 106). Em Portugal, as taxas de denúncia são significativamente baixas. De acordo com o II Inquérito de Vitimação (1993:126), 74% das pessoas que declararam ter sido vítimas de um crime não o tinham denunciado à polícia⁽³⁾.

Para obviar a este tipo de constrangimentos ao uso das estatísticas oficiais, a sociologia do crime tem vindo a dotar-se de um número crescente de instrumentos de análise, como os inquéritos de vitimação, os inquéritos de delinquência auto-revelada, a análise da imprensa, etc. Igualmente significativos na melhoria do conhecimento do crime são os esforços no sentido da construção de quadros analítico-comparativos da evolução do crime em diferentes sociedades. Em muitos países europeus, nomeadamente em Portugal, a *leitura oficial* da evolução da criminalidade passou, aliás, a assentar quer em estatísticas criminais quer em inquéritos de vitimação.

A maioria dos autores vem referindo, todavia, uma melhoria na recolha da informação e uma maior consciencialização da importância das estatísticas sobre a criminalidade por parte das autoridades ligadas ao seu controle e prevenção.

Para terminar esta breve referência ao grau de fiabilidade das estatísticas sobre o crime é pertinente fazer dois comentários:

- O primeiro refere-se à qualificação das estatísticas oficiais sobre a criminalidade. Não se referindo à criminalidade real mas à criminalidade aparente, isto é, à criminalidade registada, elas não medem a criminalidade total e, por isso, não se lhes pode atribuir a natureza de recenseamento dos crimes efectivamente praticados. De igual modo, não se lhes pode atribuir a qualificação de amostra representativa da criminalidade, uma vez que a participação do crime resulta não de uma ideia de representação mas de uma auto-selecção feita pela vítima em função dos seus interesses pessoais.
- A maioria dos autores aceita que a proporção de crimes registados relativamente aos crimes não registados, não sendo estável de um tipo de acto a outro tipo de acto, é estável no tempo para um

⁽³⁾ O I Inquérito de Vitimação foi lançado em 1989 e publicado em 1992; o II Inquérito de Vitimação foi lancado em 1992 e publicado em 1993.

mesmo tipo de acto, permitindo a análise das tendências fortes e gerais da evolução da criminalidade; de igual modo se aceita que quanto maior for a gravidade do crime maior será a probabilidade de este ser registado e investigado. Assim, aceita-se como possível a constância da relação entre crimes registados e crimes não registados, pelo menos para certos tipos de crimes, conhecidos pela sua gravidade, como o homicídio ou os assaltos à mão armada, como parece resultar de análises comparativas com estudos de vitimação. O mesmo não se poderá afirmar relativamente aos crimes económicos (crimes de colarinho branco), ao tráfico de droga ou à pequena delinquência, isto é, crimes cuja repressão é variável segundo o lugar e o tempo e nos quais é baixo o número de denúncias.

1.2 Crimes contra o indivíduo e contra o património em Portugal: 1984-1993

Este ponto é dedicado à análise da evolução, nos últimos dez anos, dos crimes considerados como definindo uma associação mais intensa ao sentimento de insegurança. O estudo assenta em dois agrupamentos de crimes construídos a partir de uma selecção dos crimes definidos pelo Código Penal como "crimes contra a pessoa", "crimes contra os valores e interesses da vida em sociedade" e "crimes contra o património"⁽⁴⁾. Na construção destes dois agrupamentos de crimes, utilizaram-se apenas dados da Polícia Judiciária. A PSP e a GNR apenas em 1993 iniciaram o processo de informatização dos seus dados estatísticos, impossibilitando a utilização de informação com essa origem, por não permitir leituras temporais como a análise aqui efectuada exigia.

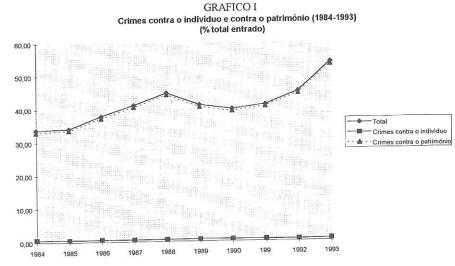
No primeiro agrupamento, que se designou por "crimes contra o indivíduo" - para diferenciar da classificação prevista no Código Penal - incluíram-se os seguintes crimes: homicídio sem infanticídio, infanticídio, tentativa de homicídio, envenenamento, sequestro ou rapto e violação. O segundo agrupamento, designado por "crimes contra o património", inclui os crimes de furto qualificado de veículos, furto qualificado de objectos em

veículos, furto qualificado em habitação, furto qualificado em estabelecimento e roubo.

Na selecção destes crimes teve-se em conta a carga de violência que lhes está subjacente, determinada a partir do modo como são percepcionados pela população. Para além dos crimes contra o indivíduo, o furto de veículos e de objectos em veículos são os crimes valorizados de modo mais negativo: no I Inquérito de Vitimação (1991), estes eram os crimes para os quais a maioria dos entrevistados pedia como sanção a pena de prisão, numa proporção superior àquela em que o fazia quanto ao assalto à habitação e ao roubo, mesmo quando este era perpetrado com exibição ou utilização de armas.

Os dados estatísticos aqui utilizados como apoio à análise do sentimento de insegurança exigem alguns comentários e a sua leitura pressupõe que se retenha a ideia que, mais do que conhecer o número exacto dos crimes, interessa fixar as grandes tendências e o sentido da sua variação. Como apoio a esta aceitação do relativismo no uso das estatísticas da criminalidade e em reforço aos comentários apresentados no ponto anterior, veja-se, por exemplo, Maurice Cusson (1990) e Sebastien Roché (1993).

Para além da impossibilidade do uso das estatísticas da PSP e da GNR, pela razão atrás exposta, refira-se ainda que os dados da Polícia Judiciária têm uma qualidade desigual ao longo do período em análise, em virtude de o processo de informatização das suas estatísticas criminais ter sido progressivamente completado nas várias delegações. Foi possível calcular, todavia,



FONTE: Observatório da Violência - CEJ / PJ (1984 - 1993)

-

⁽⁴⁾ No quadro I podem ver-se os crimes que foram seleccionados. Todavia, é de salientar que o roubo engloba todas as variedades denunciadas: roubo por esticão, outros roubos na via pública, roubo a posto de abastecimento de combustível, roubo a motorista de transportes públicos, outros roubos (com e sem especificação nos registos policiais).

que os dados não informatizados representavam, entre 1984 e 1987, apenas cerca de 14% do total, baixando, a partir daí, para valores próximos de 1.5%.

Os crimes incluídos nos dois conjuntos representavam, em 1993, 47% do total dos crimes participados à Polícia Judiciária. A sua evolução entre 1984 e 1993 é apresentada no Gráfico I, tendo os valores sido parametrizados para o total dos crimes entrados na Polícia Judiciária. A estabilidade da linha que representa os crimes contra o indivíduo é obviamente reforçada pelo seu baixo peso no total dos crimes considerados. A consulta das tabelas com a evolução do número de crimes reforça, no entanto, esta ideia de constância, apesar do ligeiro crescimento do número de homicídios (Quadro I).

QUADRO I

TAXAS DE VARIAÇÃO DOS PESOS DOS CRIMES CONTRA O INDIVÍDUO
E CONTRA O PATRIMÓNIO 1089 E 1992-93

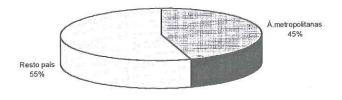
	1989	1990	1991	1992	1993	Média:	Média: 92-93	Taxas de variação ⁽⁵⁾
Seleccionados %						. 02 20	72.75	variação
Crimes contra o indivíduo	0,672	0,662	0,623	0,619	0,768	0,667	0,693	4,0
Crimes contra o património	37,760	34,740	33,970	39,150	46,370	36,250	42,760	18,0
(%)	1989	1990	1991	1992	1993			
Homicídio sem infanticídio	0,280	0,320	0,331	0,302	0,314	0,300	0,308	2,7
Infanticídio	0,010	0,015	0,013	0,000	0,009	0,012	0,005	-61,7
Tentativa de homicídio	0,185	0,152	0,114	0,128	0,161	0,168	0,144	-14,3
Envenenamento	0,033	0,036	0,026	0,023	0,020	0,034	0,021	-37,7
Sequestro ou rapto	0,000	0,001	0,001	0,001	0.093	0,001	0,047	7606,8
Violação	0,164	0,138	0,139	0,166	0,170	0,151	0,168	11,1
(%)	1989	1990	1991	1992	1993			
Furto qualificado de veículos	6,486	6,008	5,290	5,970	5,484	6,247	5,727	-8,3
Furto qualificado em veículos	17,142	17,520	18,624	19,894	17,681	17,331	18,787	8,4
Furto qualificado a habitação	6,302	6,766	5,156	6,686	6,476	6,534	6,581	0,7
Furto qualif. a estabelecimento	0,023	0,074	0,139	0,643	9,978	0,048	5,311	10854,1
Roubo	4,812	4,371	4,761	5,958	6,754	4,592	6,356	38,4

FONTE: Observatório da Violência - CEJ/PJ (1984-1993).

As taxas de variação, entre 1989 e 1993, dos crimes contra o indivíduo e dos crimes contra o património foram, respectivamente, de 4% e 18%, confirmando a afirmação de que o aumento da criminalidade remete, essencialmente, para o crescimento do crime contra o património. Não se calcularam as taxas de variação para os anos anteriores devido à referida diferença de valores resultante de uma informatização das delegações da Polícia Judiciária diferida no tempo.

Os Gráficos II e III referem-se à distribuição espacial dos crimes segundo os dois agrupamentos apresentados e são expressivos de como o crime contra o património é fundamentalmente um crime urbano. O roubo e o furto,

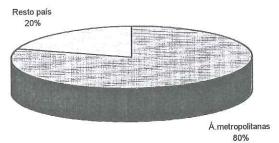
GRÁFICO II Crimes contra o indivíduo nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e no resto do país



FONTE: Observatório da Violência - CEJ / PJ (1984 - 1993)

GRÁFICO III

Crimes contra o património nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e no resto do país



FONTE: Observatório da Violência - CEJ / PJ (1984 - 1993).

⁽⁵⁾ De modo a evitar a distorção, pelo efeito dos valores dos pontos terminais do período (1989 e 1993), as taxas foram calculadas com base nos pontos médios dos dois anos iniciais e finais. No seu cálculo, foi utilizada a fórmula habitual [(X₂-X₁)/X₁x100]; as taxas negativas significam diminuição dos pesos dos crimes e as positivas aumento.

particularmente o furto de veículos e de objectos em veículos, são os actos que mais contribuem para o aumento dos crimes contra o património, engrossando o contingente de uma pequena criminalidade que contribui fortemente para a formação do sentimento de insegurança nas cidades. Os dados da GNR e da PSP reforçam esta ideia de uma distribuição diferenciada e contextualizada dos diferentes tipos de crime, mostrando como o crime contra o património é um crime essencialmente urbano. As estatísticas relativas à GNR, cuja área de actuação é essencialmente rural, referiam uma distribuição diferente da obtida com os dados da Polícia Judiciária: considerando os dois agrupamentos aqui construídos, os crimes contra a pessoa representavam 32% do total, enquanto os crimes contra o património se situavam nos 55%.

Os dados relativos ao crime de morte confirmam a ideia de um crime rural mais fortemente marcado pelo homicídio e de um crime urbano cuja característica essencial é o crescimento da pequena criminalidade. O Quadro II permite observar que a proporção de homicídios sobre o total de crimes registados tende a ser superior nas zonas mais rurais. Em 1993, no conjunto das delegações da Polícia Judiciária, os valores substancialmente inferiores à média nacional eram registados nas delegações sediadas nas áreas mais urbanas e industriais: Lisboa, Porto e Coimbra, seguindo-se Aveiro e Braga. No seu estudo sobre a evolução da criminalidade entre 1908 e 1954, J. Fatela referia já, aliás, esta acentuada assimetria na distribuição regional do homicídio confirmando que o crime contra a pessoa e particularmente o crime de morte é uma realidade mais rural e menos urbana.

QUADRO II

TOTAL DE HOMICÍDIOS SOBRE O TOTAL DOS CRIMES REGISTADOS,
POR DELEGAÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA - 1993

	(%)
FUNCHAL	2,41
PORTIMÃO	1,76
SETÚBAL	1,63
TOMAR	1,43
CHAVES	1,26
GUARDA	1,22
FARO	0,96
BRAGA	0,56
AVEIRO	0,47
Total Nacional	0,32
PORTO	0,24
LISBOA	0,18
COIMBRA	0,16

FONTE: Observatório da Violência - CEJ / PJ (1984 - 1993).

2. A VISIBILIDADE DO SENTIMENTO DE INSEGURANÇA: MEDO DO CRIME E PREOCUPAÇÃO PELA ORDEM SOCIAL

2.1 A construção do sentimento de insegurança

Definiu-se, no início, o sentimento de insegurança como um conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação ou de medo, quer individuais, quer colectivas, cristalizadas sobre o crime. Referiu-se também como a questão da insegurança vem assumindo um lugar central na Europa e como o recrudescimento do sentimento de insegurança justifica hoje em Portugal que todos os actores políticos - dos partidos políticos ao governo, passando por grupos representativos dos cidadãos - chamem a si o discurso da insegurança.

No entanto, não parece pertinente centrar a emergência deste sentimento de insegurança unicamente no crime ou reduzir a problemática da insegurança ao agravamento da criminalidade. É certo que a insegurança, medida através das taxas de criminalidade, aumentou, tal como é real o medo do crime manifestado pelas pessoas, visível nos comportamentos cautelares e na afirmação de que se sentem inseguras, ou em manifestações de protesto, substituindo, por vezes, o Estado, desencadeando acções de justiça popular. Sem pretender minimizar a importância do aumento do número de crimes, é preciso buscar noutros factores - em combinação com o crime - a origem deste recrudescimento do sentimento de insegurança.

Segundo S. Roché (1991), o significado actual, social e político, da questão da insegurança é a resultante da combinação do aumento da criminalidade com um processo de selecção e construção social do crime como risco. Para este autor, apenas deste modo será explicável a centralidade da insegurança relativamente a outros riscos que caracterizam a modernidade.

O sentimento de insegurança é, assim, definido como a expressão de uma representação social⁽⁶⁾ do *meio*, em que estão presentes lógicas culturais e identitárias e lógicas situacionais, isto é, ligadas à experiência do actor sobre a realidade vivida. A cristalização do sentimento de insegurança no crime é facilitada pela sua própria natureza: o crime afecta o indivíduo no seu corpo,

⁽⁶⁾ Sobre a noção de representação social, vide D. Jodelet (1991), N. Lourenço e M. Lisboa (1992).

nos seus haveres e na violação do seu domicílio, isto é, na sua privacidade. Para a comunidade, o crime, tal como algumas outras formas de violência, apresenta-se como um desafio, um elemento perturbador da ordem instituída, isto é, com capacidade de pôr em risco os mecanismos difusos e institucionais de controle social .

O aumento da criminalidade, verificado a partir do fim dos anos 50, com inícios diferenciados nos vários países europeus, corresponde no tempo ao crescimento económico e à explosão do consumo, ao crescimento das cidades e à desagregação do tecido social urbano, à alteração dos modos de vida e, mais profundamente ainda, dos valores. Mudanças a que se associa um conjunto de indicadores de uma eventual crise das sociedades ocidentais como o enfraquecimento e a desorganização das estruturas familiares, a pobreza e exclusão social e a toxicodependência. O sentimento de insegurança surge, assim, associado a um clima generalizado de ansiedade cuja origem assenta no complexo e muito rápido processo de mudanças sociais que caracteriza a sociedade moderna e em que o aumento da criminalidade é uma das consequências mais visíveis⁽⁷⁾.

Neste contexto de ansiedade e insegurança, é significativo referir a perda de confiança na capacidade do Estado em assegurar um clima de segurança e de ordem social. Em Portugal, a desconfiança na eficácia das polícias era assumida por um grande número de indivíduos, o que se reflectia, aliás, na não denúncia de um número elevado de crimes, como atrás se referiu: em 1992, 76% dos inquiridos pelo Inquérito de Vitimação declarava falta de confiança nas polícias ou porque estas *não se iriam interessar* na solução dos crimes participados ou porque *nada poderiam fazer*. A esta desconfiança na eficácia das polícias acresce uma representação penalizadora dos tribunais, considerando "cerca de 2/3 dos inquiridos que tiveram um contacto forte com os tribunais terem saído dessa experiência pouco ou nada satisfeitos", indicando a excessiva morosidade da justiça na origem dessa insatisfação (SANTOS, 1995: 9.81).

2.2 A visibilidade do sentimento de insegurança

Enquanto manifestação de inquietação, de perturbação ou de medo, o sentimento de insegurança expressa-se através de um complexo sistema de representações e de práticas sociais. Mais do que tentar descrever a sua frequência ou intensidade, interessa estudar as ligações que estabelecem os

seus principais componentes: o medo do crime, a preocupação pela ordem social e a relação entre o sentimento de insegurança e a experiência declarada de vitimação.

O medo do crime é aqui definido no sentido de uma angústia, isto é, de um medo estabilizado, exterior aos acontecimentos que lhe deram origem e que se manifesta em comportamentos pragmáticos de protecção ao domicílio, de pedidos de protecção e, de um modo geral, de práticas cautelares relativamente à vitimação. O medo do crime refere-se não a uma fase reactiva mas a uma fase intencional que se expressa na primeira pessoa: "tenho medo" ou "sinto-me inseguro".

A preocupação pela ordem social refere-se ao medo do crime, mas traduz preocupações sociais e políticas e expressa-se no plural: "vivemos uma situação preocupante" ou "eles têm medo". Enquanto o medo do crime se refere ao medo no domicílio, ao medo na rua e a comportamentos cautelares, a preocupação pela ordem social define-se por uma ideia global de inquietação, por uma procura de ordem social e de segurança. A preocupação pela ordem social expressa-se, frequentemente, num apelo ao Estado de uma maior firmeza no combate ao crime e pela estigmatização dos actores supostamente delinquentes e perturbadores da ordem⁽⁸⁾.

A preocupação pela ordem extravasa assim os limites da criminalidade, integrando no sentimento de insegurança a própria noção de violência. A um medo pessoal sobrepõe-se aqui um medo que, embora seja expresso individualmente, se refere à sociedade. No primeiro caso, as medidas cautelares são individuais, no segundo as medidas propostas abrangem a sociedade e têm origem numa leitura do crime e da violência sobre a qual assenta o sentimento de insegurança.

2.2.1 O medo do crime

O II Inquérito de Vitimação (1993) é parco em informação sobre o medo do crime. A única questão colocada refere-se ao grau de segurança que os inquiridos sentiam quando saíam sozinhos, a pé, à noite: cerca de 36% dos entrevistados afirmou sentir-se inseguro, percentagem que subia para 46% na área metropolitana de Lisboa (36% na do Porto), atingindo mais de metade da população no concelho de Lisboa (56%) e no do Porto (52%).

Não foram colocadas questões sobre o medo no domicílio ou sobre práticas de segurança em casa. O I Inquérito de Vitimação (1991) referia-se,

⁽⁷⁾ J.-C. Chesnais (1981 e 1992).

⁽⁸⁾ Cf. Roché (1994).

todavia, a práticas cautelares de vitimação relativamente a sair de casa à noite. O medo de sair à noite ou tomar medidas de precaução traduzem uma representação de risco relativamente à segurança do bairro ou da cidade em que se vive. É considerado um medo mais objectivado do que o medo no domicílio e relaciona-se mais directamente com o perigo que representa o crime. Na área metropolitana de Lisboa, um pouco mais de 7 em cada 10 pessoas "adoptava algumas precauções", sobretudo evitando certas ruas, quando percorria à noite algumas áreas da sua vizinhança.

A relação entre o medo do crime e a vitimação é uma relação ténue. Vários estudos mostraram mesmo que o medo pode ser desproporcional relativamente ao risco real de vitimação. Esta constatação levou alguns autores a defenderem a tese da irracionalidade do medo do crime. Inquéritos em painel vieram, no entanto, mostrar a relação complexa entre vitimação, medo do crime e autoprotecção. Com efeito, o aumento do número de vitimações ao longo de um ano aumenta o medo e conduz a maior frequência na adopção de medidas de autoprotecção. As pessoas vivendo em locais de risco, ou integradas em grupos potencialmente de risco, tendem, assim, a desenvolver comportamentos de autoprotecção, contribuindo para diminuir a correlação entre vitimação e medo do crime.

Ao contrário da tese da irracionalidade do medo do crime, que foca a desproporção entre vitimação e medo, é mais aceitável perspectivar o medo como um sistema de leitura da realidade envolvente - pondo em acção o que atrás se designou por lógica situacional na avaliação do risco - que leva os indivíduos a desenvolverem comportamentos cautelares.

É o caso das mulheres e das pessoas idosas, em que o medo do crime é mais elevado, apesar de as taxas de vitimação serem iguais ou mesmo inferiores às taxas globais. No I Inquérito de Vitimação, realizado na área metropolitana de Lisboa, em 1989, verificou-se que a probabilidade de se ser atingido por qualquer dos crimes previstos no questionário era idêntica para os homens e para as mulheres, apesar de a incidência do medo ser substancialmente mais elevada entre estas do que entre os homens. No caso dos idosos, em que a incidência de vitimação era mais baixa do que entre os mais jovens, registava-se a mesma desproporção.

2.2.2 A preocupação pela ordem social

Como acima se referiu, a análise da preocupação pela ordem social remete para um campo mais alargado que integra a criminalidade e a violência. Assim, apresenta-se neste ponto uma visão de conjunto de um estudo

sobre as representações da violência ⁽⁹⁾. A análise factorial dos discursos dos entrevistados pelo inquérito então efectuado permitiu construir dois agrupamentos de população diferenciados por um sistema de representações sociais dos actos julgados violentos e da sua frequência, das causas e das medidas a adoptar para combater a violência.

A cada um daqueles dois agrupamentos correspondem percepções diferentes sobre a insegurança e a sua origem, reforçando a ideia da construção de um sentimento de insegurança assente numa representação do meio construída a partir de lógicas culturais e situacionais.

Os indivíduos do primeiro conjunto remetem a sua representação da violência para níveis de segurança física, material e psicológica de maior visibilidade e centram-na em comportamentos percepcionados de um modo mais imediato como o roubo, a agressão, a difamação e a violação. A violência é pensada como um acto individualizado, cuja origem assenta em causas facilmente identificáveis, como o consumo da droga e do álcool. A origem da violência é perspectivada a partir de causas imediatas e propõem medidas mais restritas para o seu combate a que associam, como grandes prioridades para o país, a manutenção da ordem e de forças armadas fortes.

Os indivíduos do segundo conjunto deslocam o eixo das suas preocupações para representações mais elaboradas, centrando a violência a um nível mais construído, relacionando-a com a segurança da vida em sociedade e manifestando uma nítida preocupação por actos que possam agredir o indivíduo enquanto cidadão. Para estes, a violência é essencialmente percepcionada como um problema social, relacionando-a com um processo de causalidade mais complexo, em que as dificuldades económicas e o desemprego desempenham um papel fundamental. Esta percepção mais ampla e elaborada da origem da violência associa-se à proposição de medidas mais globais e preventivas para a atenuar e à escolha de modelos de sociedade mais democráticos e participativos.

A insegurança é mais fortemente sentida nos indivíduos incluídos no primeiro dos agrupamentos apresentados. A sua preocupação pela ordem emerge como uma leitura simplista da sociedade e dos problemas sociais. O sentimento de insegurança tende a manifestar-se mais através do medo do crime no qual se cristaliza. No segundo grupo, o sentimento de insegurança traduz-se por uma preocupação sobre a origem social da violência e da criminalidade. Recorrendo à matriz de valores proposta por Ronald Inglehart (1977), os indivíduos do primeiro conjunto posicionam-se como portadores

⁽⁹⁾ Cf. N. Lourenço e M. Lisboa (1992).

de valores materialistas, privilegiando valores ligados ao crescimento económico. Os indivíduos do segundo conjunto posicionam-se no sistema de valores sócio-políticos que aquele autor designa por pós-materialista, favorecendo a mudança e a participação social.

5. CONCLUSÃO

Embora não se possa falar numa relação mecanicista entre aumento da criminalidade e recrudescimento do sentimento de insegurança, é possível referenciar no tempo um movimento ascendente de um e outro destes dois fenómenos, no nosso país. A leitura do Gráfico I mostrava como a criminalidade iniciava um movimento ascendente em 1989. A evolução do sentimento de insegurança - obtido, recorde-se, perguntando às pessoas o que sentiam ao andar a pé sozinhas, à noite, nas suas áreas de residência - apresenta um movimento ascendente semelhante: na área metropolitana de Lisboa, passava de 32%, em 1989, para 46%, em 1992 (GEP, 1991 e 1993).

O sentimento de insegurança é essencialmente urbano. É na cidade que problemas sociais como o desemprego, a toxicodependência, a exclusão social, a desagregação da família e das redes de sociabilidade são uma presença constante do quotidiano, gerando um ambiente propiciador do aumento da criminalidade e particularmente da pequena criminalidade. É também na cidade que os comportamentos cautelares são mais frequentes, que o número de denúncias de crimes é mais baixo e mais forte a representação de uma polícia pouco eficaz e incapaz de assegurar a manutenção da segurança e da ordem social, potenciando o efeito do aumento do crime e particularmente da pequena criminalidade na construção do sentimento de insegurança (GEP, 1991 e 1993).

O medo do crime tende a reproduzir uma lógica situacional em que os indivíduos, de acordo com o seu conhecimento da situação vivida, adequam o medo ao risco percepcionado, tomando medidas cautelares mais ou menos fortes. Na preocupação pela ordem social está mais presente o que se designou por lógica cultural a que se associa frequentemente um sentimento de auto-identidade e de classificação social em que os *outros* são percepcionados como os actores supostamente causadores da perturbação da ordem, da violência e da criminalidade.

Se o medo do crime é, em si, gerador de um clima de inquietação e de tensão social, a preocupação pela ordem social traduz-se em comportamentos e acções sociais e políticas de crescente significado nas sociedades europeias, nomeadamente em Portugal. Na sociedade moderna, em que o Estado assume

o monopólio do uso da violência legítima, esta associação de questões relacionadas com a segurança pessoal e com a identidade colectiva é propiciadora da emergência da insegurança à categoria de preocupação nacional⁽¹⁰⁾.

Pelo seu elevado valor simbólico, a insegurança tem vindo a ser palco privilegiado de acção de mediadores políticos que aliam a sua facilidade de acesso aos meios de comunicação social à capacidade do sentimento de insegurança em funcionar como elemento sensibilizador e agregador de grupos latentes. Apresentada como *causa* a defender, tem-se vindo a assistir a uma crescente politização da questão da insegurança que ocupa, actualmente, um lugar de destaque nos discursos da maioria das forças políticas. Em muitos países europeus, tem-se vindo a assistir ao desencadear de acções colectivas - cujo despoletar assenta em origens diferentes, indo de grupos latentes a grupos politicamente organizados - que visam substituir ou compensar uma suposta ausência de intervenção do Estado na manutenção da ordem social e da segurança. Em Portugal, tem-se assistido passivamente ao surgimento de grupos *mediaticamente* designados por milícias populares⁽¹¹⁾.

Consequência visível e socialmente preocupante desta associação entre discursos políticos e recrudescimento do sentimento de insegurança é o acentuar de uma visão redutora e classificatória da sociedade. Em contextos multiétnicos e de forte diversidade social como tendem a ser as sociedades contemporâneas e, particularmente, como são as cidades, o sentimento de insegurança tem facilitado a emergência de uma perspectiva socialmente diferenciadora da sociedade que associa a origem do crime e da insegurança - da comunidade de vizinhança ou da sociedade no seu todo - com grupos sociais percepcionados como marginais à sociedade ou etnicamente diferenciados⁽¹²⁾. Em 1989, antes do actual recrudescimento do sentimento de insegurança, um cidadão europeu em cada três considerava como sendo excessiva a presença de pessoas de outra nacionalidade ou de outra raça e igual número considerava a sua presença como uma das causas da delinquência e da insegurança (CEC, 1989:5;61).

A explicação do recrudescimento do sentimento de insegurança não pode ser procurada apenas no crescimento da criminalidade, sem ter presente a sua complexa associação a um conjunto de factores e de situações que caracterizam a sociedade moderna.

⁽¹⁰⁾ Vide A. Peyrefitte (1987) e Roché (1993),

⁽¹¹⁾ Este efeito mobilizador do sentimento de insegurança pode ser explicado com recurso à teoria da acção colectiva de Macur Olson (1978).

⁽¹²⁾ Vide Racismo e Intolerância (1989), D. Szabo (1986) e P.-A. Taguief (1987).

Numa proposta mais prospectiva e orientadora da pesquisa do que conclusiva, alinham-se neste parágrafo os factores que mais intensamente intervêm na construção do sentimento de insegurança: a maior sensibilidade à violência que caracteriza a sociedade moderna comparativamente a outras sociedades no passado, a aparente incapacidade da sociedade em suster o agravamento dos problemas sociais, a falta de confiança no Estado enquanto garante da segurança individual e colectiva, a crescente politização dos discursos sobre a segurança e, finalmente, a intrusão dos *media* na esfera íntima dos indivíduos e das famílias, transmitindo a imagem de um crescendo de violência social.

A democraticidade e o direito à segurança contribuiram, nas sociedades modernas, para a diminuição dos limites de tolerância à violência. O individualismo e o desenvolvimento de quadros societários mais vastos favoreceram o aparecimento de um Estado protector e vigilante. Como afirma N. Elias (1983:219), se a sociedade moderna criou o "indivíduo socialmente separado dos seus semelhantes", este, pelo seu "isolamento, a sua ausência de belicosidade, o seu medo da violência, criou as condições para o aumento constante da força pública". Isolados, centrados sobre si e nos seus interesses, os indivíduos aparecem, particularmente nas cidades, como sujeitos socialmente desarmados face aos contratempos e à incerteza do quotidiano, vivendo por vezes de modo angustiante, numa sensação de crescente insegurança, apesar das conquistas da sociedade moderna em matéria de violência.

Nelson Lourenço

Sociólogo, Professor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Manuel Lisboa

Sociólogo, Assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

BIBLIOGRAFIA

- R. C. ALMEIDA (1988), Uma estatística dos crimes chegados ao conhecimento das autoridades: a transparência enganadora dos números?, *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra* (número especial).
- R. BOUDON, F. Bourricaud (1982), Dictionnaire Critique de la Sociologie, Paris, PUF.
- CEC (1989), Racismo e Intolerância, in Eurobarómetro, Bruxelas, Comissão das Comunidades Europeias.
- J.-C. CHESNAIS (1981), Histoire de la Violence en Occident de 1800 à nos jours , Paris, Laffont.
- J.-C. CHESNAIS (1992), Histoire de la violence: l'homicide et le suicide à travers les âges, Revue Internationale des Sciences Sociales, Mai, 132.
- J. S. COCKBURN (1977), Crime in England, London, Methuen.
- M. CUSSON (1990), Croissance et Décroissance du Crime, Paris, PUF
- J. FATELA (1989), O Sangue e a Rua. Elementos para uma Antropologia da Violência em Portugal (1926 - 1946), Lisboa, D. Quixote, 1989.
- M. FONSECA (1984), Notas para uma Geografia do Crime em Portugal: 1950 1981, Finisterra, XIX.
- GEP (1991), *Inquérito de Vitimação (1989)*, Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.
- GEP (1993), *Inquérito de Vitimação (199*2), Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, 2 vols.
- R. INGLEHART (1977), The Silent Revolution. Changing Values and Political Styles among Western Publics, Princepton, Princepton University Press.
- D. JODELET (1991), Représentations Sociales: un domaine en expansion, in D. Jodelet (sous la direction de), *Les Représentations Sociales*, Paris, PUF.
- H.-J. KERNER (1994), Theoretical and Research Topics in International Criminology, in International Annals of Criminology, vol. 32 - 1/2.
- N. LOURENÇO (1991), Violência e Sociedade, in N. Lourenço (org.), Violência e Sociedade, Lisboa, Contexto.
- N. LOURENÇO, M. Lisboa (1992) Representações da Violência. Percepção Social do Grau, da Frequência, das Causas e das Medidas para Diminuir a Violência em Portugal, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.

(0

- N. LOURENÇO, M. Lisboa (1994), Observatório da Violência. Estudo das Práticas e das Representações Sociais da Violência. Relatório de Investigação 1994, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.
- N. LOURENÇO, M. Lisboa (1994) Violência contra a Mulher. Caracterização das Representações Sociais e das Práticas de Violência contra a Mulher. Relatório de Investigação 1994, Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher.
- N. LOURENÇO, M. Lisboa (1995) Violência contra a Mulher. Caracterização das Representações Sociais e das Práticas de Violência contra a Mulher. Relatório de Investigação 1994, Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher.
- M. R. NICOLAU (1994), Análise Multivariada da Distribuição Espacial de Criminalidade em Meio Urbano. Lisboa, UTL-IST (Dissertação de Mestrado).
- M. OLSOM (1978), Logique de l'Action Colective, Paris, PUF.
- A. PEYREFITTE (1977), Réponses à la Violence Rapport du Comité d'Études sur la Violence, a Criminalité et la Délinguance, Paris, Presses Pocket.
- S. ROCHÉ (1991), L'Insécurité: entre Crime et Citoyenneté, in *Déviance et Société*, vol. 15, n.º 3.
- S. ROCHÉ (1993), Le Sentiment d'Insécurité, Paris, PUF.
- B. Sousa SANTOS, Os Tribunais na Sociedade Portuguesa, Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 1995, 5 vols.
- J. SHAPLAND (1994), Crime: a Social Indicator or Social Normality, in P. Robert, F. Sack (sous la direction), Normes et Déviances en Europe Un Débat Est-Ouest, Paris, L'Harmattan.
- D. SZABO (1986), Science et Crime, Paris, VRIN
- P.-A. TAGUIEFF (1987), La Force du Préjugé. Essai sur le Racisme, Paris, Gallimard/ Éditions La Découverte.
- J. J. TOBIAS (1967), Crime and Industrial Society in the Nineteenth Century, London, BT Basford.

